

Os C.C.D'S Da Ditadura Militar Argentina E A Patrimonialização Prisional

*The C.C.D'S of the Argentine Military Dictatorship and Prison
Patrimonialization*

Guilherme Da Conceição De Lima

RESUMO

O presente artigo é uma breve análise sobre Os Centros Clandestinos de Detenção (C.C.D) da última ditadura militar argentina (1976-1983) e sua patrimonialização. O texto parte para o debate sobre a inserção dos C.C.D's enquanto patrimônio histórico e sua condição como espaço de preservação de um passado sensível enquanto lugar de memória. A discussão aqui abordada busca estabelecer as conexões entre O C.C.D's como patrimônio prisional e as políticas de memória do Estado argentino, atravessados pela questão do direito à verdade e justiça no contexto da sociedade argentina no tempo presente.

Palavras-chave: Ditadura; Argentina; C.C.D; Memória; Patrimônio.

Guilherme Da Conceição De Lima

UDESC | Florianópolis | Brasil. 07473585916@udesc.edu.br
<https://orcid.org/0000-0002-8022-1772>

<http://doi.org/10.46652/resistances.v4i8.130>
ISSN 2737-6230
Vol. 4 No. 8 July-December 2023, e230130
Quito, Ecuador

Submitted: september 26, 2023
Accepted: december 04, 2023
Published: december 19, 2023
Continuous Publication



ABSTRACT

This article is a brief analysis of the Clandestine Detention Centers (C.C.D) of the last Argentine military dictatorship (1976-1983) and their heritage value. The text delves into the debate on the inclusion of C.C.Ds as historical heritage and their status as spaces for preserving a sensitive past as places of memory. The discussion aims to establish the connections between C.C.Ds as prison heritage and the memory policies of the Argentine State, intertwined with the issue of the right to truth and justice in the context of Argentine society in the present time.

Keywords: Dictatorship; Argentina; C.C.D; Memory; Patrimony.

Introdução

A última ditadura militar argentina (1976-1983) fora uma das mais sangrentas da América Latina. Acompanhando o movimento das forças políticas da região durante os anos de 1960-1970, a Argentina acabou sofrendo um golpe militar apoiado pelos setores da elite econômica do país e de boa parte da classe média e alta da sociedade, bem como das potências ocidentais, em especial os Estados Unidos da América. Seguidores da Doutrina de Segurança Nacional (DSN)¹, os militares argentinos instauraram um regime ditatorial amparado no Terrorismo de Estado, onde a violação dos direitos humanos era parte do cotidiano do aparato repressivo.

Os militares argentinos ao efetivarem o golpe de Estado, apregoavam almejar mudanças efetivas na sociedade argentina, atribuindo para si a tarefa “civilizatória” de alcançar o “progresso” e levar a Argentina a uma “era de ouro” (Novaro & Palermo, 2007, p. 26). Marco Novaro e Vicente Palermo em seu livro “A ditadura militar na Argentina. 1976-1983”, ressaltam que as Forças Armadas argentinas percebem seus atos como um movimento de sanar com o panorama de terrorismo de origem política que assolava o país, advindo de grupos de esquerda como os Montoneros e de organizações de extrema-direita, como a Triple A (Aliança Anticomunista Argentina). Foi assentado, portanto, um entendimento antissubversão dentro das Forças de Segurança argentinas. Não só das Forças Armadas, mas também das corporações policiais. À medida que a escalada de violência aumentava, os militares aprofundavam a identificação de seus inimigos no plano ideológico. Contudo, essa percepção fazia aumentar também a abrangência das características de um sujeito para ser taxado como “subversivo”. Isso acarretou para que inúmeros indivíduos fossem assim identificados, seja de modo intencional ou aleatório (Novaro, Palermo, 2007, p. 119).

¹ A Doutrina de Segurança Nacional foi o mote ideológico das Ditaduras militares do Cone Sul instauradas nos anos de 1960/1970. Como bem pontua Enrique Serra Padrós (2009, p. 18), A DSN apregoa o fim do pluralismo político, tendo como cerne teórico a preservação da ordem nacional por meio de um governo autoritário e repressivo. Erigindo um estado de permanente vigilância e coação de seus cidadãos, ocorria a perseguição a um suposto “inimigo interno”, associado a subversão da esquerda e comunista.

Ester ser subversivo era o alvo absoluto da repressão, a encarnação de uma abominação perigosíssima, ameaça a civilização ocidental e cristã. Por meio deste entendimento, esse grande inimigo era considerado um indivíduo desprovido de qualidades humanas, “irrecuperável” para retornar a sociedade, devendo ser tratado impiedosamente. Sem reconhecimento de seus direitos enquanto cidadão, era assim, despojado de sua humanidade (Novaro, Palermo, 2007, p. 120).

Assentado este consenso, a Junta Militar põe em marcha o processo de “extermínio da subversão”, criando um elástico guarda-chuva de identificação de ameaça subversiva, incluindo neste bojo pessoas participantes ou não de organizações armadas, membros de partido de esquerda ou peronistas. Foi uma tática encampada pelas esferas castrenses, muito mais do que qualquer outra política estabelecida no período do *processo de reorganização nacional*² desenvolvido pelos militares (Novaro, 2016, p. 143). As medidas contra a subversão iam além dos objetivos da repressão. Almejava um projeto político de reorganizar e readequar os agentes sociais e políticos de acordo com os marcos socioeconômicos estipulados pela Junta Militar e alçar a Argentina como ator de relevância internacional ao combate ao comunismo e defesa dos valores ocidentais e cristão. Com isso, as ações da ditadura militar eram norteadas de acordo com a guerra contra a subversão, considerada pelos militares como a origem da crise que assolava o país (Novaro, 2016, p. 144).

O aparato repressivo argentino foi fortemente influenciado pelas experiências dos exércitos ocidentais envolvidos nas guerras de libertação anticoloniais, sobretudo as utilizadas pelas Forças Armadas francesas na Argélia e no sudeste asiático. Entretanto, a atuação dos órgãos responsáveis pela repressão na argentina foram se adequando as particularidades do caso argentino, por meio das próprias experiências do país e o combate a grupos armados de esquerda como os *Montoneros* e o *ERP* (*Ejercito de Libertación del Pueblo*). De acordo com a Junta Militar, o devido processo legal por meio da via jurídica (indiciamento, prisão, julgamento e aplicação de pena) não bastava para aplacar o inimigo subversivo. Este pensamento vai derivar na criação de agrupamentos clandestinos formados por integrantes das Forças de Segurança em conluio com bandos paramilitares (caso da *Triple A*), gerando equipes de tarefas sob a ordem das zonas militares por todo o território argentino (Novaro, 2016, p. 144).

Designada pelos militares como uma “*guerra sucia*” os dispositivos empreendidos contra potenciais agentes da subversão, esse epíteto do qual os militares se valiam era para ocultar a amalgama das ilegalidades efetivadas pelo aparato repressivo: prisões arbitrárias, sequestros, tortura, desaparecimentos e assassinatos em massa. Agindo à revelia da lei, essa série de ações violentas eram desenvolvidos, planejados e executados sistematicamente a mando da Junta Militar argentina, ciente das violações dos direitos humanos perpetrados por seus subordinados (Coggiola, 2001, p. 57). Com o intuito de simular uma aparente legalidade destas táticas de “guerra”, estes esquadrões armados disfarçavam e dissimulavam enfrentamentos armados entre grupos guerrilheiros

² A última ditadura militar argentina, de 1976 a 1983, é conhecida também como *Proceso de Reorganización Nacional* (Canelo, 2001, p. 104).

e as Forças de Segurança. Contudo, com o aprofundamento do aparato repressivo, o número de vítimas subia exponencialmente, e a opção utilizada pela Junta Militar para descartar estes sujeitos indesejáveis passa a ser o ocultamento de cadáveres, como na operação dos “*vuelos de la muerte*³” (Novaro, 2016, p. 153), e sobretudo, por meio de transformar seus prisioneiros em detidos-desaparecidos.

Como ressaltado por Enrique Serra Padrós (2000, p. 110) O detido-desaparecido propriamente dito foram os sujeitos que permaneceram extraordinariamente nessa situação. “Desde sua detenção, deixou de haver notícias sobre os mesmos, a não ser relatos e depoimentos de alguns sobreviventes de centros de detenção onde aqueles foram vistos, ouvidos ou deles se ouviu falar. O tempo de duração dessa condição foi indefinida. [...]” (Padrós, 2000, p. 110).

Neste interim, um dos alicerces da estrutura repressiva argentina estava amparado no modelo concentração-nazista, similar aos campos de concentração nazistas, percebido como ideal para abrigar os detidos-desaparecidos. Assim como a Alemanha Nazista, os militares argentinos estabeleceram locais específicos para desaparecimentos, torturas, e assassinatos de opositores, os Centros Clandestinos de Detenção (C.C.D.). A finalidade dos C.C.D’s era de “expurgar” a sociedade dos elementos nocivos a nação, numa operação “cirúrgica” amparada na tortura e morte para extrair do corpo da sociedade o “câncer subversivo”, encarnado pelos sujeitos assim identificados (Novaro & Palermo, 2007, p. 26). Estes espaços se destinavam a alocar os detidos-desaparecidos, assim chamadas as vítimas do desaparecimento forçado de pessoas na Argentina. O desaparecimento foi a modalidade repressiva adotada em larga escala pela ditadura, superando até mesmo a prisão arbitrária e o assassinato político, sendo um diferencial do regime militar argentino em relação as ditaduras vizinhas do Cone Sul (Sanjurjo, 2016).

Um Panorama sobre os C.C.D’s

Em todo o território argentino, funcionaram 340 Centros Clandestinos de Detenção durante o período de 1976 a 1982. Foi registrada a existência deste tipo de cárcere em 11 das 23 províncias argentinas, tendo dimensões variadas, de acordo com a quantidade de detidos e da extensão das instalações (Calveiro, 2004, p. 16). Nestes ambientes as vítimas eram submetidas ao martírio do desaparecimento, adentrando num verdadeiro *chupadero*⁴. Ali o destino do ser humano apresado era incerto, seu paradeiro e existência eram negadas, despojado de direitos. Seus familiares ficavam sem respostas, tendo pedidos de *habeas-corpus* e outros dispositivos legais recusados pelo Estado argentino. Nestes campos de concentração, os detidos-desaparecidos ficavam submetidos as vontades e caprichos de seus verdugos, em seus ímpetos por torturar e exterminar física e sim-

³ Prática realizada pelos Órgãos repressivos da ditadura argentina, que consistia em jogar os corpos de detidos-desaparecidos de aviões nas águas do Rio da Prata e do Oceano Atlântico (Rocha, 2018, p. 96)

⁴ O termo *chupadero* é como se designam popularmente os C.C.D.’s, remetendo a ideia de que as pessoas quando eram sequestradas e levadas a estes espaços, eram *chupadas*, abduzidas (Crenzel, 2020).

bolicamente suas vítimas. Cinicamente, a alta cúpula das Forças Armadas argentinas e do regime militar negavam veementemente a existência dos centros, visando apresentar um véu de legalidade nas ações do Estado autoritário⁵. Não levando em conta qualquer limite normativo judicial e de legislação, a ditadura erigiu estas estruturas clandestinas com a finalidade de destituir e recusar a humanidade das vítimas envolvidos no acionar repressivo (CONADEP, 1985, p. 42).

Os Centros Clandestinos de detenção foram idealizados com um modelo de arquitetura e de organização idealizados para serem instrumentos basilares da garantia do funcionamento do poder exercido pelos militares sobre aqueles sujeitos encarcerados no local (Niro, Zarankin, 2008, p. 132). Eles reproduzem práticas de poder totalizante, tal como os campos de concentração utilizados no holocausto. Como já citado, muito da *expertise* e dos métodos presentes nos C.C.D's na Argentina se valeram dos modelos utilizados pelos militares franceses na guerra de independência da Argélia, onde centros de detenção clandestinos foram utilizados como ações de contra-insurgencia frente as forças de resistência argelinas (Niro, Zarankin, 2008, p. 135). Isto se deve ao fato de que muitos oficiais das Forças Armadas argentinas receberam treinamento militar enquanto adidos militares na França, e nos cursos ministrados por militares franceses na escola de guerra argentina nos anos de 1950 e 1960 (Velásquez, 2011, p. 55).

Os C.C.D's eram a síntese do terror da ditadura argentina, numa promíscua relação entre poder e repressão. Pode-se dizer que no caso do regime militar argentino, a repressão representada pela instituição dos C.C. D's estabelecia uma intimidade profunda para a concretização de um Estado autoritário, em que pese o caráter violento de dominação para demonstrar e exercer força política. (Calveiro, 2004, p. 13). A função da repressão é controle, o aprisionamento de corpos, seja aquele do indivíduo, ou o corpo total da sociedade. Dito isto, os mecanismos e as ferramentas repressivas delineiam a índole do poder, a maneira em que ele se instaura, e o que fazer com aqueles que resistem e se opõem ao poder estabelecido e suas tecnologias de dominação (Calveiro, 2004, p. 14). Como destaca Pilar Calveiro⁶, “*No hay poder sin represión, pero, más que eso, se podría afirmar que la represión es el alma misma del poder[...]*” (Calveiro, 2004, p. 13)

A tortura, castigos, sequestros, desaparecimentos e demais instrumentos que o aparato repressivo da ditadura militar argentina se valeu, estão inseridos na ideia de “depurar” não somente o sujeito, mas também a sociedade (Foucault, 1987). Os militares percebiam suas ações na ideia de salvação nacional, em que a repressão era a “cirurgia maior”, como eles mesmos a designaram. Os C.C.D's eram onde se “realizavam” estas cirurgias. Não foi casualidade portanto, que as salas de tortura dos Centros Clandestinos também eram chamadas de “quirófano” (Calveiro, 2004, p. 5).

5 “Nego categoricamente que existam campos de concentração na Argentina ou presos em estabelecimentos militares, além do tempo indispensável para interrogar uma pessoa capturada numa ação e antes de passar a um estabelecimento carcerário”. Jorge Rafael Videla, comandante da Junta Militar argentina em entrevista à revista Gente, 22 de dezembro de 1977. (CONADEP, 1985, p. 46).

6 Pilar Calveiro é autora do livro “*Poder y Desaparición: los campos de concentración en Argentina*” e sobrevivente do C.C.D da Escuela de Mecânica de la Armada (ESMA) em Buenos Aires, o maior Centro Clandestino de Detenção durante a ditadura.

A dimensão dos suplícios infligidos aos indivíduos aprisionados nestes espaços pode ser aferida pelo testemunho de Elena Alfaro, sobrevivente do C.C.D “*El Vesubio*”, localizado na cidade de *La Tlabada*, província de Buenos Aires:

...O regime de terror imperante, a falta de referências, a perda de identidade ao ser designado com um número, a incerteza e as vexações permanentes constituíam uma constante tortura psíquica. Muitas vezes fomos ameaçados com presenciar a tortura de familiares, e em algumas oportunidades assim foi. No meu caso, tive que ver como torturavam meu marido. Outra detida, Irma Beatriz Márquez, foi obrigada a presenciar a tortura de seu filho Pablo, de doze anos. (CONADEP, 1985, p. 114)

A descrição acima da tortura física e psicológica que eram realizadas nos Centros Clandestinos de Detenção, bate com a abordagem de Foucault em *Vigar e Punir* (1987). Para o autor francês, os métodos punitivos estão inseridos no campo geral dos processos de poder, imergindo corpo/sujeito no campo político. Os mecanismos de aprisionamento, como os C.C.D's, são instrumentos de controle dos corpos (Foucault, 1987, p. 30). As características destes campos, o seu cotidiano e como eles funcionavam, denotam que foram criados com intuito de submeter aqueles ali encarcerados e uma despersonalização de si, tirando destes sua essência enquanto ser humano, suprimindo a sua condição como tal, possuidor de direitos. Adentrar nestes cárceres clandestinos e ilegais significava “Deixar de ser”, inviabilizando e fazendo ruir a essência da identidade das vítimas, onde “se alteraram seus referenciais tempo-espaciais e se atormentaram seus corpos e espíritos, além do que se possa imaginar” [...] (*Nunca Mas*, 1985, p. 42).

Ainda que os C.C.D's apresentem muitas similaridades com os campos de concentração, a principal diferença é que o campo de concentração é de fato “um lugar”, regido por convenções (ao menos deveria ser, seguindo convenções internacionais assegurando algum tipo de respeito pelos prisioneiros) e tendo sua existência reconhecida. No caso dos Centros Clandestinos de Detenção, ele oficialmente não existe. Sua clandestinidade o deixa à revelia da lei, assegurando seu ocultamento e impunidade. Se transforma assim em um “não-lugar” para os indivíduos que ali se localizam. Por ser um “não lugar”, os sujeitos ali detidos tornam-se “desaparecidos”, já que não estando em lugar algum, não se sabe o seu paradeiro (Niro, Zarankin, 2008, p. 135). Isto se insere no contexto em que a Junta Militar exerceu o poder durante a ditadura por meio de um sistema que estabeleceu sequestro, tortura, interrogatórios com uso de violência, privação de liberdade clandestina e ilegítima, eliminação das vítimas, desaparecimentos forçados, entre outros delitos, por todo o território argentino. Do início de seu governo até seu fim, a ditadura militar argentina agiu do modo clandestino, à margem do Estado democrático de direito (Feierstein, 2008, p. 157.)

Por isso, compreender o funcionamento e significado histórico dos Centros Clandestinos de Detenção é essencial para perceber as características do poder que alicerçou e assombrou a sociedade argentina entre 1976 e 1983 (Calveiro, 2004, p. 16). Neste sentido, o texto se volta agora para a elaboração dos C.C.D's argentinos enquanto patrimônio prisional, responsável por estabelecer a memória da sociedade argentina acerca dos idos ditoriais do último regime militar do país.

Os Centros Clandestinos de Detenção enquanto patrimônio prisional

O caminho trilhado até o reconhecimento dos C.C.D's enquanto patrimônio e lugar de memória foi bastante atribulado. Foram intensos debates que fizeram parte das disputas envolvendo a memória da ditadura argentina, bem como o julgamento da Junta Militar, a luta pelos direitos humanos e o reconhecimento por parte do Estado argentino dos crimes de lesa humanidade. Estas questões estão alicerçadas sob os campos da memória, âmbito de tensões e lutas pelos sentidos do passado. Parte do princípio de que o campo da memória abrange a ressignificação do passado no e pelo presente, assimilando a importância de conexões intersubjetivas, afetivas e conjunturais como condicionantes para a gênese da recordação/esquecimento (Lencina, 2022, p. 107). Locais como os Centros Clandestinos de Detenção denotam dimensão espacial e situam os processos vinculados com acontecimentos históricos singulares, rearticulados geracionalmente no tempo presente por meio de um acionar da memória, bem como a retomada da história perante o esquecimento e interpretações distorcidas da história (Lencina, 2022, p. 108). Os C.C.D's, neste contexto de preservação de memória, se inserem enquanto patrimônio prisional.

Patrimônio Prisional é referente a outrora espaços de privação de liberdade, como presídios, cadeias, campos de concentração, instituições penais e de isolamento. Envolve os espaços físicos, mas também seus acervos materiais e documentais, os componentes do sistema judiciário, tribunais, instituições de condenação e de cumprimento de pena. A categorização de patrimônio prisional abrange diversas facetas da vida e da memória dos sujeitos que tiveram suas trajetórias de vida atravessadas pelas instituições. Não somente indivíduos que ali foram aprisionados, mas seus familiares, os carcereiros e demais funcionários das instituições, dando um panorama imaterial da vivência prisional, o cotidiano, seus processos e o modo em que estes espaços funcionavam (Borges, Santos, 2021, p. 2). Incluídos como patrimônio neste caso estão objetos relativos à vida dos presos nestes locais, como prontuários e fichas médicas, livro de registros, fotografias, documentos de identificação, uniformes, roupas, móveis e utensílios, sejam criados pelos próprios presos ou de propriedade da instituição. Em suma, rastros da existência dos indivíduos no cárcere (Borges, 2017, p. 288).

Esta visão vai de encontro com o entendimento atual de patrimônio internacionalmente, que por meio de medidas como o reconhecimento dos campos de concentração nazista do holocausto como patrimônios mundiais da UNESCO, propõem que o “patrimônio não é apenas um relicário de testemunhos estéticos da atividade humana”, e sim a compreensão que ecoa no tecido social graças ao dever de memória para com as vítimas de crimes de Estado (Borges, 2017, p. 20). Na Argentina, portanto, o estabelecimento dos C.C.D’s enquanto patrimônios prisionais e locais de memória foram essenciais na estruturação do dever de memória nacional sobre os pesarosos anos do regime militar e seu *Proceso de Reorganización Nacional* (Crenzel, 2020). Não fora um percurso preciso e estável o reconhecimento dos Centros Clandestinos enquanto patrimônio. Até assegurarem esta posição, numerosos debates e discussões foram realizados, buscando maneiras de prosseguir com a institucionalização dos C.C.D’s enquanto lugares de memória. Não somente de marcá-los desta maneira, mas como aponta María Belén Olmos (2019, p. 17), desenvolver medidas para que seu espaço fosse conservado, restituído, assinalado, reforçando os vínculos dos Centros Clandestinos (que sofreu com a deterioração ocasionada pelo passar dos anos e pelas ações de demolição humana) para com uma materialidade.

O reconhecimento dos ex C.C.D’s em espaços de memória possuem uma historicidade específica, destacadas pelo desenvolvimento de ações que penderam para alcançar esta meta. A valorização destes locais foi elaborada através de várias ações de denúncia e mobilização, acalorados debates públicos sobre os possíveis usos das instalações, levadas a cabo pelos sobreviventes, movimentos de direitos humanos e organizações comunitárias das regiões onde se encontravam os C.C.D’s (Olmos, 2019, p. 18). É estabelecido uma triangulação entre lugar, política pública de memória e a construção de uma memória coletiva. Paralelamente, estes locais podem ser pensados como símbolos que desvelam uma maneira de denunciar os eventos traumáticos da história argentina, que se desenrolaram em conjunturas específicas e reais, já que se organizam como territórios que rememoram e comemoram as vítimas. Deste modo, é construído um relato do passado que afeta de uma certa maneira o presente (Fabri, 2013, p. 94).

O processo desse reconhecimento dos C.C.D’s começa de maneira intensa com a chegada de Nestor Kirchner a presidência da argentina, iniciando uma gestão comprometida com a consigna “*Verdad, Memoria y Justicia*”, de grupos e movimentos dos direitos humanos, como as célebres *Madres de la Plaza de Mayo*. Kirchner tomou medidas impactantes e polêmicas, como a ordem de “*bajar los cuadros*”, em que foram retirados da sala de honra da escola de guerra das Forças Armadas argentinas os quadros de Jorge Rafael Videla e Reynaldo Bignone, ditadores da Junta Militar entre 1976-1983 (Battistessa, Zurita, 2019, p.47). Outro importante marco foi o estabelecimento do maior e mais famoso C.C.D, a *Escuela Mecanica de la Armada* (ESMA) como museu, entregue as organizações dos direitos humanos em uma cerimônia de Estado presidida por Nestor Kirchner em 2004. Por ser o centro de inteligência das práticas repressivas, a transformação da ESMA em um Local de Memória teve um forte impacto simbólico na Argentina (Cabral, 2018, p. 197).

A conservação destes espaços enquanto locais de memória acabou se fazendo valer através da força da lei. Foi criado através da resolução SDH Nº 014 de 22 de março de 2007, a *Red Federal de Sítios de Memória* (2007), instaurando uma instancia de articulação de trabalhos e troca de experiências, metodologias e recursos entre as esferas governamentais dos direitos humanos, desenvolvendo políticas públicas de memória (SAID, 2009, p. 7). O objetivo da *Red Federal de Sítios de Memória* (2007), segundo a lei, é:

Actuar como Centro de la Red Operativa y de Recepción, de gestión y administración, de guarda y conservación, de digitalización e informatización y de interpretación e investigación de la información documental que forme o pueda formar parte de los fondos del ARCHIVO NACIONAL DE LA MEMORIA, en toda su extensión, dentro del territorio nacional. (Said, 2009, p. 91)

Estes locais, como a ESMA, não são apenas museus e locais direcionados enquanto patrimônio prisional material. Para além de conservar documentação e sua informatização por meio de leis e decretos, são espaços que incorporam inúmeros sentidos e significados sobre o passado recente da ditadura militar e sua memória. Os C.C.D's são componentes de um passado traumático que não passa, sentido no tempo presente, seu uso (e por vezes abuso) político se estendem para o âmbito jurídico, histórico e social. Sobreviventes e seus familiares têm visões contrastantes com aqueles que foram seus vitimários, bem como aqueles que atualmente compartilham um “saudosismo” dos anos ditoriais. Estes lugares de memória, ao serem visitados e percorridos presencialmente, faz com que aqueles que ali adentram tenham outra percepção sobre o que de fato ocorreu ali, e de que maneira aquela história e memória também passam a ter um significado para o sujeito visitante, sem que ele tenha necessariamente algum vínculo pessoal com o ambiente (Cabral, 2018, p. 214).

Os C.C.D's foram importantes também a nível das investigações da arqueologia forense. Na área onde funcionavam os Centros Clandestinos se encontram inúmeros vestígios e evidencias das pessoas que por ali passaram e sofreram com o sequestro, tortura e posteriormente seu assassinato. Por meio da arqueologia forense foi possível identificar ossadas, corpos e toda uma série de materiais que atestaram os crimes de lesa humanidade ocorridas dentro das instalações dos C.C.D's (Niro y Zarankin, 2008). A busca pelos desaparecidos e o detalhamento do funcionamento e estrutura destas prisões ilegais se tornaram essenciais, não só para os processos judiciais envolvendo os perpetradores do Terrorismo de Estado, mas também para impulsionar as medidas envolvendo políticas de memória e transformação destes locais enquanto patrimônio. Neste sentido, podemos

citar o pioneirismo de ex-Centros Clandestinos de Detenção como os do *Club Atlético* (cidade de Buenos Aires), *Mansión Seré* (Morón, Província de Buenos Aires), e *El Pozo de Rosario* (Província de Santa Fé). Desta forma, os C.C.D's se tornaram uma das principais fontes e evidências para a arqueologia da ditadura e do aparato repressivo desenvolvido pelo Estado ditatorial castrense. Este trabalho realizado pelos arqueólogos na Argentina constitui-se em um marco para o estudo da violência política na América Latina (Salerno, Zarankin & Perosino, 2015 p. 14).

Os C.C.D's configuram-se assim como um forte dispositivo de memória para a sociedade argentina. As suas marcas territoriais fazem com que seu uso seja garantido pela materialidade que ele assevera aos testemunhos que atestaram a utilização destes espaços para a repressão e consequente crimes contra a humanidade (Messina, 2011, p. 2). Podemos perceber esta questão ao abordarmos o caso do Centro Clandestino de Detenção “*El Olimpo*”, localizado na zona oeste da cidade de Buenos Aires. Em 2002 foi promulgada a lei que declarou o local como um sítio histórico da cidade (Messina, 2011, p. 3). Com o início do programa de recuperação da memória de “*El Olimpo*”, foram realizados uma série de intervenções e transformações sobre o espaço do edifício, nas realizações de diversas ações que fortaleceram a inserção simbólica e a publicização deste ex-C.C.D como lugar de memória (Messina, 2011, p. 3). Isto foi alcançado graças a contribuição dos atores sociais, que por meio de suas intervenções, inseriram “*El Olimpo*” neste dispositivo de memória, convertendo-o em um espaço que honre a vida e a luta dos desaparecidos a partir da reflexão e da ação política no tempo presente (Messina, 2011, p. 4).

O estabelecimento destes lugares como espaços de memória elabora também uma série de simbologias e modos em que o público se relaciona com estes locais, construindo até mesmo rituais e maneiras de agir quando se visitam os ex C.C.D's. Um destes casos é o do C.C.D Virrey Cevallos. Uma antiga restauradora do local criou o hábito de trocar de calçados quando antes de entrar no C.C.D, tirando seu sapato do dia a dia e pondo uma bota (Schindel, 2013, p. 2). A justificativa da restauradora era que uma bota, com a sola mais grossa, lhe protegia melhor os pés quando entrava nos espaços de Virrey Cevallos, especialmente as celas. A troca de calçados pode ser entendida, para além de evitar algum machucado nos pés, também um ritual de proteção simbólica. Pequenos gestos simbólicos como este cumprem um modo de sublinhar que ao adentrar um local como aquele, implica em inserir-se em uma zona de exceção, um ambiente diferente daquele encarado no cotidiano da vida. Para a restauradora, este gesto significava separar o seu trabalho em um local marcado por uma violência extrema, do resto de sua vida, a preservando (Schindel, 2013, p. 3).

Estes e outros rituais fazem com que aqueles que visitam estes espaços concentraçãoários onde se praticou extermínios e massacres, reflexionem sobre a realidade vivida no local a partir destes gestos, aprofundando a experiência e a sensibilidade para a dimensão do que ocorreu ali (Schindel, 2013, p. 5) Neste sentido, Estela Schindel (2013, p.3) aponta que pequenos gestos rituais, como a troca de sapato ao entrar em Virrey Cevallos, revelam informações sobre o modo

em que pesquisadores, sobreviventes, trabalhadores e visitantes tramitam seu acesso a estas zonas traumáticas da vida social. Estas percepções são importantes, pois permitem vislumbrar os impactos das políticas de memória e de aspectos importantes para a história pública.

Quando falamos da transformação de espaços de encarceramento em patrimônio prisional e lugares de memória, estamos tratando diretamente com aspectos da importância da História Pública para a formação da conscientização da memória coletiva e social acerca de passados traumáticos, sobretudo aqueles ainda recentes, que não esfriaram e estão presentes na ordem do dia. Na História do Tempo Presente, as noções sobre patrimônio e os debates sobre memória e preservação, tem alimentado as discussões sobre passados traumáticos, em que as tensões e suas consequências regem a conjuntura que se apresenta hoje, onde os embates por estas memórias são ferramentas políticas poderosas. Por isso dá importância de perceber como se apresenta as vias de transmissão de um conturbado passado ainda presente (Borges, 2018, p. 313).

A História pública vai se apresentar então, como ferramenta importante para a preservação destes patrimônios difíceis. Isto se vale a partir do próprio viés da mesma, já que ela pode ser compreendida como um instrumento de percepção das múltiplas variáveis de se formular representações e narrativas históricas, pensando quais são os modos em que estas são encaradas pela sociedade (Borges, 2018, p. 85). Os C.C.D's se enquadram como um patrimônio difícil: incômodo e ameaçador, se imiscuindo no presente de maneira problemática, escancarando tensões sociais destacadas por seus conflitos éticos. Estes espaços representam, para o contexto argentino, um legado por vezes incomodo, que suscita perguntas sobre memória e passado, consistindo em o que selecionar, preservar, manter ou esquecer (Borges, 2018, p. 88).

Na Argentina o reconhecimento de sítios de memória, como levantado pela Lei de 2007, se faz fundamental, pois é uma valoração do vivido pelas vítimas e familiares, e da atuação do movimento dos direitos humanos em busca de justiça pelos crimes perpetrados pelo Estado ditatorial. Com isso, patrimônio e memória atuam como catalisadores nos processos de reparação, relacionando a função original dos Centros Clandestinos de Detenção a simbologia histórica e patrimonial a eles designados (Borges, 2018, p. 92).

As disputas em torno da patrimonialização dos C.C.D's se encaixa no embate entre a perspectiva levantada por Berber Bevernage (2018), acerca do conflito entre Passado Irreversível *versus* Passado Irrevogável. É uma discussão que se envereda pelo antagonismo temporal entre história e justiça (Bevernage, 2018, p. 30). O Tempo irreversível da história contraria a temporalidade jurídica, pois o crime cometido está parcialmente no passado, partindo de uma condição de ausência ou distância. Por isso, a ideia de uma justiça perfeita é utópica, irrealizável no campo da história. É a ideia de que justamente, “os assassinados foram realmente assassinados” (Bevernage, 2018, p. 31). O tempo irreversível relega a história algo de incômodo, beirando a injustiça e ao imoral (Bevernage, 2018, p. 32).

Contrapondo a este tempo Irreversível, temos o Irrevogável. Ao contrário desse passado irreversível, experimentado como frágil, dissolúvel ou fugaz em relação ao presente, o passado se apresenta como irrevogável quando ele é experienciado como um espaço persistente e denso que se funde ao presente (Bevernage, 2018, p. 33). Essas experiências do passado acarretam uma impossibilidade oposta: reivindicar o passado no presente ou negar um passado inconveniente (Bevernage, 2018, p. 34).

É esse conceito de passado Irrevogável que a transformação dos Centros Clandestinos de Detenção em lugares de memória coaduna. Essa iniciativa visa dar um sentido ao passado. A luta por justiça e memória deste passado recente são processos ainda em abertos (Jelin, 2017, p. 42). Para aqueles que encaram os crimes e violações dos direitos humanos como trauma não sanado, o Estado democrático de direito tem o dever não só de memória, mas também de denunciar o passado, estimulando medidas e políticas ligadas ao esclarecimento da verdade, justiça e reconhecimento da violência ditatorial (Jelin, 2017, p. 46).

Por isso que o conceito de irrevogável é tão caro para as premissas de políticas de memória. “Ao referir-se a um passado que ficou ‘preso’ e persiste no presente, o conceito de irrevogável de fato rompe com a ideia de ‘distância temporal’ entre o presente e o passado, tão central para o tempo irreversível da história” (Bevernage, 2018, p. 34).

Estamos falando de um tema sensível para a sociedade argentina, em que o trauma social sobre a repressão atingiu uma geração inteira de argentinos, com cifras de mortos e desaparecidos girando em torno de 30 mil pessoas (Nunca Mais, 1985). Sendo um tema sensível, vamos adentrar no dever de memória: onde todo o conjunto da sociedade tem como obrigação prestar reconhecimento e homenagem à memória das vítimas de situações limites, deixando marcas e traumas profundos. Este dever também implicar em exigir e demandar do Estado políticas de memória visando este reconhecimento (Quadrat, 2018, p. 213). São ambientes que contribuem para conscientizar, trazendo toda uma reflexão do visitante sobre aquele passado doloroso (Quadrat, 2018, p. 214). Não é à toa, que “lugares de memória e consciência são espaços carregados de simbolismos, que exercem uma ponte entre o passado, o presente e o que queremos para o futuro” (Quadrat, 2018, p. 220).

Conclusão: Patrimônios e significados ontem e hoje

Este artigo fez uma breve análise de como os C.C.D's após a ditadura militar argentina, se transformaram e patrimônios prisionais e lugares de memória. Eixo espacial do aparato repressivo no regime militar argentino de 1976/1983, os Centros Clandestinos de Detenção foram equiparados aos Campos de Concentração Nazista, sobretudo por sua capacidade de destruição, calcada na eliminação física e simbólica de suas vítimas, a coisificando e destituindo-a de sua humanidade. (Calveiro, 2004, p. 15). A ideia era que os C.C.D's se tornassem parte essencial na remodelação da

sociedade argentina, eliminando de seu corpo a “doença cancerígena da subversão”, que de acordo com os militares, corroía internamente o país. Os indivíduos que ali eram levados se tornavam detidos-desaparecidos: sem direitos, alheios ao mundo externo dos Centros Clandestinos, com seu paradeiro e destino negado a seus familiares. (Novaro, Palermo, 2007).

Com o retorno da democracia, estes locais se tornaram lugares de memória, estabelecendo um forte vínculo e significado para a construção da memória sobre a ditadura argentina. Os C.C.D.'S se transformaram em museus, sítios de memória e componentes fundacionais sobre o passado recente argentino. Envolvidos nos embates pelo dever de memória para com as vítimas, estes espaços são monumentos vivos de um momento traumático na história da Argentina, lembrança material que serve como ferramenta para combater negacionismos e revisionismos históricos, que geralmente escondem posicionamentos políticos de extrema-direita contrário aos direitos humanos (Crenzel, 2020).

Tudo levantado acima faz-se extremamente importante, sobretudo no contexto sociopolítico extremamente sensível da Argentina atualmente. Os graves problemas econômicos do país, presentes desde a crise do final de 2001, já duram mais de duas décadas. A inflação altíssima, o aumento da pobreza e da violência urbana puseram em xeque os políticos tradicionais argentinos. Com isso, assim como no Brasil de 2013 a 2018, a corrosão sociopolítica fez com que ressurgisse com força setores da extrema-direita no cenário político da Argentina. As eleições presidenciais argentinas, marcadas para outubro de 2023, apontam isso. O candidato da extrema-direita argentina, Javier Milei, considerado um *outsider*, se intitula como um grande combatente da corrupção e da crescente imoralidade da sociedade argentina, culpabilizando sobretudo a esquerda peronista.

A cartilha que Milei segue é extremamente similar à de outros políticos de extrema-direita do tempo presente, como Donald Trump e Jair Bolsonaro. Mas no caso argentino, para além da perseguição as minorias e a extinção dos direitos a população LGBTQI+, o fim das políticas sociais e o aprofundamento de políticas econômicas neoliberais, Milei e seus apoiadores são contrários a qualquer política de memória em relação a última ditadura militar argentina. O político de extrema-direita já concedeu diversas entrevistas ofendendo organizações de direitos humanos como as *Madres de la Plaza de Mayo* e acusando que o número de vítimas apontadas pelo *Nunca Mais* sejam falsos (p. 12, 2023).

Outro ponto que escancara a sua promiscua relação com os negacionistas e apoiadores da ditadura é a sua vice candidata na chapa, Victoria Villaruel. Filha e neta de militares, Villaruel comanda desde 2006 o Centro de Estudos Jurídicos sobre o Terrorismo e suas Vítimas (CELTYV), composto sobretudo por militares envolvidos na repressão a ditadura e seus familiares. (Lucena, 2023). Advogada, Villaruel defende a revisão histórica da ditadura militar argentina, chegando a ter se encontrar com o ex-ditador Jorge Rafael Videla antes de sua morte, em 2014. Recentemente organizou um ato negacionista para justificar a ditadura militar (GGN, 2023).

Faz-se necessário então, mais do que nunca, que os C.C.D's hoje sejam instrumentos pedagógicos de conscientização sobre o doloroso passado que não passa na Argentina. Imbuídos e instrumentalizados por meio da História Pública, estes patrimônios prisionais são vetores essenciais no debate sobre *Memória, Verdad Y Justicia*, servindo como prova inclusive nos julgamentos de militares por crimes de lesa-humanidade nos tribunais (Crenzel, 2020, p. 138). Estes patrimônios prisionais são herança de um passado difícil, tenso, que não passa e recorda o presente que suas chagas ainda estão abertas e que seus impactos são constantemente sentidos pela sociedade. Como bem lembra Viviane Borges, retomando as palavras do historiador francês Philippe Artière: “Não podemos permitir que esses lugares de privação de liberdade sejam, também, privados de memórias[...]” (Borges, 2018, p. 92).

Referências

- Bevernage, B. (2018). *História, memória e violência de Estado: tempo e justiça*. Edição Digital.
- Bevernage, B. (2020). *Caminhos para a teoria da história: filosofia das historicidades e a questão da justiça histórica*. Editora Milfontes.
- Cabral, R.L. (2019). Caminhando por sítios de memória da ditadura argentina: o ex Casino de Oficiales e o Ex Club Atlético. *Revista M. Estudos Sobre a Morte, Os Mortos E O Morrer*, 3(5), 194–216. <https://doi.org/10.9789/2525-3050.2018.v3i5.194-216>
- Calveiro, P. (2004). *Poder y desaparición*. Colihue.
- Canelo, P.V. (2001) La legitimación del Proceso de Reorganización Nacional y la construcción de la amenaza en el discurso militar. Argentina, 1976-1981. *Sociohistórica*, (9-10). http://www.fuentesmemoria.fahce.unlp.edu.ar/art_revistas/pr.2941/pr. 2941.pdf
- Coggiola, O. (2001). *Governos militares na América Latina: a era das ditaduras Chile, Argentina e Brasil. Luta armada e repressão*. Contexto.
- CONADEP. (2018). *Comisión Nacional sobre la Desaparición de Personas: Nunca Más* (2^a ed.). EU-DEBA.
- Crenzel, E. (2020). *A memória dos desaparecimentos na Argentina: A história política do Nunca Mais*. Letra e Voz.
- Dolce Battistessa, G.J., & Zurita, M.D. (2019) Argentina y Brasil civiles y militares: Tres décadas de convivencia en perspectiva comparada. *Revista Cantareira*, 20, 36-51. <https://www.historia.uff.br/cantareira/v3/?p=1271>
- dos Santos Abrão, R.T. (2021). *Políticas de memória no Brasil e na Argentina: lembranças do nunca mais*. Editoria Em Debate/UFSC.
- Feierstein, D. (2015). El carácter genocida del Proceso de Reorganización Nacional. *Revista Páginas*, 1(1), 149–164. <https://doi.org/10.35305/rp.v1i1.178>
- Foucault, M. (1987). *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. Vozes, Edição digital.

- Guerrero Velásquez, C. (2011). El impacto ideológico de la Escuela Francesa sobre el ejército argentino. *Persona y sociedad*, XXV(2), 55-72. <https://doi.org/10.53689/pys.v25i2.214>
- Jelin, E. (2002). *Los trabajos de la memoria*. Siglo Veintiuno Editores.
- Jelin, E. (2017). *La lucha por el pasado. Cómo construimos memoria social*. Siglo XXI Editores.
- Lucena, A. (2023, 07 de setembro). Como Victoria Villarruel, vice de Milei, tenta redefinir o debate sobre a ditadura na Argentina. *Carta Capital*. <https://acortar.link/NfOcVo>
- Messina, L. (2011). El ex centro clandestino de detención “Olimpo” como dispositivo de memoria: Reflexiones sobre las marcas territoriales y sus usos. *Aletheia*. http://www.memoria.fahce.unlp.edu.ar/art_revistas/pr.4988/pr.4988.pdf
- Ministerio de Justicia y Derechos Humanos. (2007). *Resolución de la Secretaría de Derechos Humanos. Reglamenta la creación y las funciones de la Red Federal de Sitios de Memoria (REFESIM) bajo la órbita de la Secretaría de Derechos Humanos del Ministerio de Justicia y Derechos Humanos*. <https://acortar.link/nXSwPG>
- Novaro, M. (2016). *Historia de la Argentina: 1955-2000*. Siglo XXI.
- Novaro, M., & Palermo, V., (2007). *A Ditadura Militar Argentina (1976-1983): do golpe de Estado à restauração democrática*. EDUSP.
- Olmos, M.B. (2019). Materialidad y construcción de memoria en la institucionalización de un “ex” Centro Clandestino de Detención (CCD) como espacio para la memoria. *Astrolabio*, (22), 16–44. <https://doi.org/10.55441/1668.7515.n22.19207>
- Página 12. (2023, 6 de setembro). *La Asociación Madres de Plaza de Mayo le respondió a Javier Milei*. <https://acortar.link/WFBP3g>
- Quadrat, S. (2018). É possível uma história dos temas sensíveis no Brasil? In A.M. Mauad, R. Santiago, e V. Trindade (org.), *Que história pública queremos?* Letra e Voz.
- Rocha, M. M. L. (2018). ‘El río nos quedó adentro’: direitos humanos e os debates sobre desaparecimento forçado e genocídio na justiça de transição do território rio-platense [Tese de Doutorado, Universidade de São Paulo]. <http://doi.org/10.11606/T.8.2018.tde-01102018-152702>
- Said, J. (2009). Apresentación. In: *Red Federal De Sitios De Memoria. Sítios de Memoria: experiencias y desafios*. Cuaderno I.
- Salerno, M.A., Zarankin, A., & Perosino, M.C. (2015). Arqueologías de la clandestinidad. Una revisión de los trabajos efectuados en los centros de detención clandestinos de la última dictadura militar en Argentina. *Revista Universitaria De Historia Militar*, 1(2), 49–84. <https://doi.org/10.53351/ruhm.v1i2.19>
- Sanjurjo, L. (2016). Las luchas por las memorias en la escena judicial: Una mirada etnográfica sobre los Juicios de Crímenes de Lesa Humanidad. *Cuadernos de antropología social*, (43), 161-177. <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6440203>
- Santana, R. (2023, 5 de setembro). Vice de Milei realiza ato negacionista para justificar Ditadura Militar na Argentina. *Jornal GGN*. <https://acortar.link/m7BhK9>

Schindel, E. (2013). En los zapatos del que sufre. Aproximaciones epistemológicas y éticas a los ex Centros Clandestinos de Detención. O ¿con qué calzado visitar un campo de concentración? *Papeles del CEIC. International Journal on Collective Identity Research*, (1), 1-33. <http://www.identidadcolectiva.es/pdf/93.pdf>

Serra Padrós, E. (2000). A política de desaparecimento como modalidade repressiva das ditaduras de segurança nacional. *Tempos Históricos*, 1(1), 105–129. <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=2768471>

Serra Padrós, E. (2009). História do tempo presente, ditaduras de segurança nacional e arquivos repressivos. *Tempo E Argumento*, 1(1), 30-45. <https://revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/708>

Trindade Borges, V. (2017). O patrimônio cultural e as prisões: apagamentos e silenciamentos. *História. Questões e debates*, 6, 285-303. <http://dx.doi.org/10.5380/his.v65i1.53899>

Trindade Borges, V. (2018) Memória pública e patrimônio prisional: questões do tempo presente. *Tempo e Argumento, Florianópolis*, 10(23), 310-332.

Trindade Borges, V. (2018). Como a história pública pode contribuir para preservação dos patrimônios difíceis? In: A.M. Mauad, R. Santhiago, e V. Trindade (org.), *Que história pública queremos?* Letra e Voz.

Trindade Borges, V., & Santos, M.S. (2021). Apontamentos sobre o patrimônio prisional no Brasil: conflitos entre a memórias e apagamentos. *Criminocorpus, Revue d'Histoire de la justice, des crimes et des peines*.

Zarankin, A., & Niro, C. (2008). “A materialização do sadismo: Arqueologia da Arquitetura dos Centros Clandestinos de Detenção da ditadura militar argentina (1976- 1983)”. In P.P. Funari, A. Zarankin, e J.A. dos Reis (org.). *Arquelogia da repressão e da resistência na América Latina na era das ditaduras (décadas de 1960- 1980)*. Annablume/Fapesp.

Autor

Guilherme Da Conceição De Lima. Doutorando em História.

Declaração

Conflito de interesses

Não tenho conflitos de interesse a declarar.

Financiamento

Não há apoio financeiro de partes não relacionadas a este artigo.

Observações

O artigo é original e não foi publicado anteriormente.